

*One*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 098/2015

Guaíba, 04 de março de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofícios Nº. 157/2014, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Indicação Nº. 684/2014, de autoria do vereador MIGUEL CRIZEL.

**A Proposição solicita informações sobre preservação de patrimônio público.**

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Esclarecemos que a preservação do patrimônio público é de responsabilidade de todos, conceitualmente em uma concepção ampla significa um conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, que pertence ao povo, para qual o Estado e a Administração existem, portanto, a Prefeitura Municipal é corresponsável pela preservação deste patrimônio.

Quanto ao monumento à Bíblia, informamos que ainda não há ~~uma~~ previsão para sua revitalização.

Atenciosamente.

*Henrique Tavares*  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

